

MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 80 / 2013
Pregão Eletrônico

Objeto: Aquisição de Equipamentos para o Centro Obstétrico, Cirúrgico e Ambulatorial do Hospital Santo Ângelo com recursos da consulta popular 2011/2012 – processos nº 46347-2000/12-1 e 46348-2000/12-4

Início para Recebimento de Propostas: 11/10/2013 às 8:00 hrs

Final para recebimento de Propostas: 23/10/2013 às 18:00 hrs

Abertura das Propostas: 23/10/2013 às 18:05 hrs

Início da sessão de Disputa:

Dia 25/10/2013 às 09h30min

Local: Prefeitura Municipal de Santo Ângelo, no seguinte endereço eletrônico:
www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Prazo de validade da Proposta: 60 dias

Condições de Pagamento: Conforme Edital



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**

EDITAL Nº 80/2013 - PREGÃO ELETRÔNICO

O Prefeito do Município de Santo Ângelo torna público que às **09h30min** (horário de Brasília), do dia **25 DE OUTUBRO DE 2013**, no site: pregaonlinebanrisul.com.br fará realizar licitação na modalidade pregão, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação – “PREGÃO ELETRÔNICO” – do tipo menor preço, para a **aquisição de equipamento para o Hospital Santo Ângelo com recursos da Consulta Popular 2011/2012 – processos nº 46347-2000/12-1 e 46348-2000/12-4**, regida pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e pelo Decreto Municipal nº 3.117/2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93.

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Equipamentos para Centro Obstétrico, Centro Cirúrgico e Ambulatorial do Hospital Santo Ângelo com recursos da Consulta Popular 2011/2012, conforme descrição no **ANEXO I** deste edital

1.2 – Local de entrega: O objeto licitado deverá ser entregue na Associação Hospital de Caridade de Santo Ângelo, que tem sua sede, localizada na Rua Antonio Manoel nº 701 – Centro. Fone (55) 3313-2000, na cidade de Santo Ângelo-RS.

1.3 - Prazo de entrega dos equipamentos é de 60 (Sessenta dias) a contar da assinatura do contrato. caso seja necessário, este prazo poderá ser revisto, desde que haja entendimento entre as partes e nada conste expressamente em desabono aos equipamentos fornecidos.

2 – DA PARTICIPAÇÃO

2 1 - Poderá participar deste Pregão, a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital, e estiver devidamente credenciada, através do [sítio www.pregaonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaonlinebanrisul.com.br), para acesso ao sistema eletrônico.

2 1 1 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

2 1 2 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

2 1 3 - O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Santo Ângelo, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2 2 - Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2 2 1 - Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade do licitante, bem assim, pelas transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico ou de eventual desconexão sua.

3 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

3 1 - As Propostas de Preços deverão ser apresentadas, exclusivamente mediante o cadastramento no sistema “**PREGÃO-ELETRÔNICO Até às 18:00 h do dia 23 / 10 / 2013, (horário de Brasília)**”.

3 1 1 - O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances inseridos.

3 2 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

3 3 - O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da sessão deste pregão, excluindo o dia do início e incluindo o do vencimento.

3 4 - Nos preços cotados ou lances deverão estar incluídos todas as despesas, impostos, taxas e contribuições incidentes sobre os materiais ofertados, inclusive frete, instalação, treinamento e prazo de garantia para os materiais e/ou equipamentos.

3 5 – A proposta virtual deverá contemplar:

a) ser formulada com valores unitários, incluídos aí todos os custos previstos no item 3.4 deste edital;

b) deverá ser especificada a marca do produto cotado.

c) descrição do item compatível no mínimo com o licitado.

4 – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS / SESSÃO e FORMULAÇÃO DE LANCES

4 1 - O início da sessão pública se dará pelo Pregoeiro, via sistema eletrônico, na data e horário previstos neste Edital e realizar-se-á de acordo com o Decreto nº 3.117/06, com a divulgação da melhor proposta de preços recebida, que deverá estar em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimentos detalhadas no presente Edital e seus Anexos.

4 2 - Aberta a etapa competitiva (sessão pública), os licitantes poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor, vedada a identificação de seu detentor.

4 3 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

4 3 1 - Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

4 3 2 - Em caso de empate o procedimento será o que determina a lei complementar 123/06 e lei 8.666/93.

4 4 - A etapa de lances será encerrada por decisão do Pregoeiro através de encaminhamento de aviso de fechamento dos lances, quando então será aberto prazo aleatório de **até 20 minutos**, desconhecido por todos, findo o qual será a sessão encerrada.

5 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5 1 - Após o fechamento da etapa de lances, o pregoeiro divulgará os melhores classificados. .

5 2 - Após a análise e aceitação da proposta e documentação o pregoeiro adjudicará o objeto licitado.

5 3 - Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, segundo o critério de menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

5 3 1 - Ocorrendo a hipótese anterior, o pregoeiro poderá ainda negociar com o licitante, no sentido de se obter preço melhor.

5 4 - No caso de desconexão com o pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5 4 1 - Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

6 – DO ENVELOPES DAS EMPRESAS COM MENOR PREÇO

As empresas deverão encaminhar, no prazo de 3 (três) dias, após a declaração no sistema das licitantes com menor preço – contar-se-á a data da postagem – a proposta e documentos de habilitação.

6 1 – Os documentos e proposta deverão ser encaminhados para:

PREFEITURA DE SANTO ÂNGELO
SETOR DE LICITAÇÕES – PE 80/2013
RUA ANTUNES RIBAS 1096 – CEP 98801-630

6 2 A Proposta deverá contemplar:

- a) valor unitário e total conforme lances finais apresentados por ocasião da realização do Pregão.
- b) Especificação adequada no mínimo, com o solicitado no edital.
- c) Apresentar Folder ou catálogo detalhado que comprove o atendimento de todos os itens citados no edital, sendo que os itens que compõe o objeto e que não forem informados, serão considerados como não atendidos.
- d) Apresentar termo de compromisso, por escrito, garantindo a manutenção com atendimento em no máximo 24 horas a contar da solicitação, durante a vigência da garantia do equipamento, sem qualquer ônus ao Município
- e) Manual do Equipamento
- f) Garantia de no mínimo 1 (um) ano a contar da entrega técnica do equipamento e treinamento da equipe técnica do hospital por item adquirido nessa ocasião.
- g) Validade mínima da proposta de 60 (sessenta) dias.
- h) Conta bancária
- i) Assinatura com a identificação da pessoa que assinará o possível contrato (Carteira de Identidade, CPF, endereço, cargo na empresa – se possuir procuração para representar a empresa apresentá-la junto)
- j) Demais informações que sejam atinentes ao objeto licitado.

6 3 DA HABILITAÇÃO

6 3 1 - O não cumprimento das condições habilitatórias implicará a inabilitação do licitante sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

6 3 2 – A empresa poderá apresentar o CFE – Certificado de Fornecedor do Estado e seu ANEXO emitido pela CELIC no qual deverá constar os seguintes documentos e datas de vencimento:

6. 3 2.a - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, através de Certidão expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional do domicílio ou sede da licitante.

6 3 2.b - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante

6 3 2.c - Prova de regularidade com o INSS em plena validade

6.3 2.d - Prova de regularidade com o FGTS em plena validade

6.3.2.e - Certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 dias.

6.3.2.f - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais do domicílio ou sede da Licitante

6.3.2.g - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.” (NR

6.3.2h - As empresas que irão participar do certame deverão apresentar:

- Autorização de funcionamento da empresa no Ministério da Saúde

-Registro do equipamento na ANVISA

-Certificado de Boas Práticas de Fabricação

OBS: Se a empresa não é titular do equipamento no Ministério da Saúde deverá apresentar autorização dos fabricantes para comercializar o produto.

A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme o caso consistirá em:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Cartão de inscrição no Cadastro Geral de Contribuinte (CNPJ) atualizado com a descrição da atividade econômica compatível com o objeto da licitação.

A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** (art. 31 da lei 8.666/93) consistirá em:

a) Balanço patrimonial do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

v - Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo anexo.

VI – Declaração de Idoneidade.

VII - Declaração de que não está impedido de contratar com órgão público.

VIII - A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.

IX - Os documentos referidos nos incisos V, VI, VII, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, ou publicação em órgão de imprensa oficial.

X - Os documentos supra citados deverão ter sido emitidos com data não superior a 30 dias da data da abertura da licitação, quando não constar data de validade nos documentos.

6.3.1 – O CFE – Certificado de Fornecedor do Estado e demais documentos e declarações da empresa vencedora deverão ser enviado dentro do envelope de documentação via **SEDEX**.

Obs: O Certificado de Fornecedor do Estado, emitido pela CELIC, somente terá validade, quando acompanhado por seu anexo e a data das certidões constantes deverão estar válidas.

Obs: Caso algum dos documentos elencados no corpo do CFE, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá apresentar documento válido juntamente ao CFE.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10 % (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação da vencedora.

6.2. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em **segundo lugar**, até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais **propostas iniciais** apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.5.1. Dada a palavra à licitante, esta disporá de 1 min (um minuto) para apresentar nova proposta.

6.5.1.1 Poderá ser solicitado prazo para analisar preço que será concedido a critério do pregoeiro.

6.6. É vedada a oferta de lance com vistas ao empate.

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas neste Edital. Poderá o pregoeiro analisar casos em virtude de erro.

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo (a) Pregoeiro (a), implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o (a) Pregoeiro (a) negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo (a) Pregoeiro (a), as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado o (a) Pregoeiro (a) verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis e será declarada vencedora a licitante que ofertar o **MENOR PREÇO**, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) Forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) Afrontem qualquer dispositivo legal vigente ou estejam em desacordo com os termos do edital;
- d) Contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexeqüíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15. Encerrada a etapa de lances e verificada a ocorrência de empate, previsto no art. 44, § 2º da Lei 123/06, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.2 deste edital.

6.15.1 Entende-se como empate aquelas situações em que a proposta apresentada pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, seja igual ou superior em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.15.2 Em caso de recurso, a situação de empate somente será verificada depois de ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

6.16. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do subitem 3.2 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea a deste item;

c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem e serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma dos itens anteriores.

6.17 Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa satisfizer as exigências do item 3.2 deste edital, será declarada vencedora do certame a licitante detentora da proposta originariamente de menor valor.

6.18 O disposto nos itens 6.15 e 6.16, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

6.19 As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todas as licitantes.

6.20. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.21. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao Setor de Licitações deste Município, conforme **subitem 13.6** deste edital.

7 - DOS RECURSOS

7 1 - Admitir-se-á, nos termos da legislação vigente, a interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública.

7 1 1 - O encaminhamento de memorial e eventuais contra-razões pelos demais licitantes, poderá ser encaminhado ao pregoeiro no âmbito do sistema eletrônico ou em formulários extra ao sistema .

7 2 - Qualquer recurso e impugnação contra decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo.

7 3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8 – DO PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

8 1 – Deverão ser cotados preços para pagamento no prazo de até 20 (vinte) dias úteis após a entrega da totalidade do material adjudicado ao licitante bem como teste de funcionamento e quando necessário o treinamento de pessoal para uso do equipamento e apresentação da respectiva nota fiscal.

8 2 – Os preços cotados não serão reajustados pelo prazo de validade da licitação.

9 – DA ADJUDICAÇÃO E EXECUÇÃO

9 1 – A adjudicação do objeto desta licitação à empresa vencedora formalizar-se-á através de comunicado do

resultado processado no sistema.

10 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

10 1 – Será recebido por funcionário do **Setor de Patrimônio do Município**, para aceitação dos produtos, confirmando estarem adequados com a licitação.

10 2 - O recebimento do equipamento ou material deverá ocorrer 30 dias após assinatura do contrato, caso seja necessário este prazo poderá ser revisto, desde que haja entendimento entre as partes) e nada conste expressamente em desabono aos materiais fornecidos.

10 3 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento dos materiais, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste objeto.

11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11 1 - Na hipótese de o licitante recusar-se assinar o contrato ou instrumento equivalente injustificadamente, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital, inclusive negociando o melhor preço;

11 2 - O licitante que recusar-se a entregar o objeto adjudicado, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no Contrato ou instrumento equivalente além de outras cominações legais.

12I – DAS PENALIDADES

12 1 – A recusa injusta da adjudicatária em assinar o contrato, entregar os materiais, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Município, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui previstas.

12 2 – As multas serão descontadas dos pagamentos ou da garantia do respectivo contrato e quando for o caso, cobradas judicialmente.

12 3 – Pelo descumprimento total ou parcial da entrega dos materiais e equipamentos, a Comissão de Licitações poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa equivalente a 20% do valor adjudicado.

III – rescisão de contrato;

IV – suspensão do direito de licitar junto à Prefeitura Municipal de Santo Ângelo, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

V – declaração de inidoneidade para contratar ou transacionar com a Prefeitura Municipal de Santo Ângelo .

12 4 - A critério da autoridade competente, a aplicação de quaisquer penalidades acima mencionadas acarretará perda da garantia e todos os seus acréscimos.

12 5 – Será aplicada multa de 0,3% (três décimos por cento) do valor total corrigido do contrato, por dia de atraso no fornecimento de materiais e serviços.

12 6 – Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido do contrato, quando a licitante vencedora:

a) prestar informações inexatas ou causar embaraços à fiscalização;

b) transferir ou ceder obrigações, no todo ou em parte a terceiros, sem prévia autorização da contratante;

c) executar os serviços em desacordo com as especificações ou normas técnicas, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias às suas expensas;

d) desatender às determinações da fiscalização;

e) cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais por meios culposos e/ou

dolosos, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo, encargos sociais, ou previdenciários, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida, cabendo a Prefeitura o direito de exigir a Folha de Pagamento dos empregados a qualquer momento;

f) não fornecer os materiais contratados no prazo fixado, estando sua proposta dentro do prazo de validade;

g) ocasionar sem justa causa, atraso superior a 5 (cinco) dias úteis no fornecimento de materiais;

h) recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte os serviços ou fornecimento contratados;

i) praticar por ação ou omissão, qualquer ato que por imprudência, negligência, imperícia, dolosamente ou não, venha a causar danos à contratante ou a terceiros, independente da obrigação da contratada em reparar os danos causados.

12 7 – A causa determinante da multa deverá ficar plenamente comprovada e o fato a punir comunicado por escrito pela fiscalização à direção do órgão.

12 8 – Sem prejuízo de outras sanções, aplicar-se-á à contratada, a pena da suspensão dos direitos de licitar com a contratante, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, em função da gravidade da falta cometida.

12 9 – Quando o objeto do contrato não for entregue no todo ou parcialmente dentro dos prazos estipulados, a suspensão do direito de licitar será automática e perdurará até que seja feita a entrega do objeto do contrato na sua totalidade, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei e neste edital.

13 – DO LOCAL E HORÁRIO PARA INFORMAÇÕES

13 1 – O edital e informações poderão ser obtidos no Depto. de Compras da Prefeitura Municipal de Santo Ângelo ou no sítio www.santoangelo.rs.gov.br, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente externo, telefone (55)3312-0153, fax (55)3312-0136 e e-mail: licitacao@santoangelo.rs.gov.br

Obs: Dúvida referente aos equipamentos deverão ser obtidas junto a equipe técnica do Hospital de Caridade de Santo Ângelo – Fone (055) 3313-2000 com Fermino Zuculoto – fzuculoto@hospitalsantoangelo.com

14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14 1 O presente Edital, bem como a proposta do licitante vencedor farão parte integrante do Contrato ou instrumento equivalente, independentemente de transcrição.

14 2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e ou documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14 3 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação expressa do Pregoeiro em sentido contrário.

14 4 – A Administração Municipal poderá optar por apenas uma proposta, rejeitá-las todas, anular ou revogar a Licitação, nos casos previstos em Lei, sem que, por este motivo, tenham os participantes direito a qualquer reclamação ou indenização. 14 5 – Os casos omissos ao presente edital serão dirimidos pela Comissão de Licitações.

Santo Ângelo 03 de outubro de 2013.

LUIZ VALDIR ANDRES
Prefeito Municipal

Nos termos do artigo 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, o presente edital foi examinado e aprovado pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Santo Ângelo – RS, por atender aos requisitos legais.

ANEXO - 01

DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

Ítem	Equipamentos
01	<p>(01) UMA MESA CIRURGICA MECÂNICA PARA MÉDIA CIRURGIA E ESPECIALIDADES</p> <p>Mesa cirúrgica de alta resistência e confiabilidade, projetada em estrutura reforçada e excelente acabamento, que permita ao cirurgião posicionar o paciente de acordo com a exigência do procedimento operatório e melhor posicionamento do cirurgião de acordo com a técnica utilizada.</p> <p>Base em formato de T construída em chapa de aço 1020 com no mínimo 6,5 mm de espessura, com revestimento em ABS reforçado, contra impactos e desinfetantes, com movimentação da base realizada através de rodízios. A fixação do equipamento ocorre através do travamento das rodas retráteis acionadas por pedal, possui sapatas de apoio de borracha para garantir maior fixação ao piso.</p> <p>Coluna de elevação composta por 04 colunas guias e 04 hastes guias de aço 1045 com cromo duro retificado, sistema hidráulico acionado através de pedal. Revestimento da coluna em aço inoxidável.</p> <p>Chassi do tampo fabricado em aço inoxidável (níquel cromo), articulável e ser dividido em no mínimo até 05 (cinco) seções (cabeceira duplo estágio, dorso do tampo, assento do tampo, renal e pernas). Réguas em aço inox para colocação de acessórios. A mesa atende e possui certificação das normas de segurança de mesas cirúrgicas IEC 60601-1-2-46.</p> <p>Tampo radiotransparente para uso do intensificador de imagem, RX em toda sua extensão, fabricado em fenolite, dividido em 05 (cinco) seções: (cabeceira duplo estágio, dorso, assento, renal e pernas. A mesa deve atender e possuir normas de certificação de Boas Práticas de Fabricação.</p> <p>Movimentos da mesa: Os movimentos de trendelemburg, reverso de trendelemburg, lateral esquerdo, lateral direito e renal são acionados por manivelas removíveis localizadas nas laterais da mesa. Movimentação do dorso e pernas acionadas pneumaticamente. Cabeceira removível com movimentos mecânicos.</p> <p>Acessórios deverá acompanhar a mesa no mínimo os seguintes acessórios: 01 Jogo de colchonetes em PU; 01 Arco de narcose; 01 Par de Suportes para apoio de ombros; 01 Par de Suportes de braços; 01 Par de Porta Coxas infantil e adulto e 01 suporte facial circular aberto em gel polímero.</p> <p>Obs.: Todos os acessórios deverão ser originais do fabricante da mesa.</p> <p>A mesa deverá ter as seguintes dimensões: Altura máxima de 1070mm; Altura mínima de 750mm; Comprimento 2040mm; Largura de 550mm.</p> <p>UM ANO DE GARANTIA</p>
02	<p>01 (UM) FOCO TETO</p> <p>Equipamento destinado ao uso em centros cirúrgicos para o auxílio em iluminação cirúrgica, montado sobre estrutura fixa no teto.</p> <p>O conjunto deve possuir uma cúpula montada em braço com cinco articulações comandadas por meio de trabalho interno de molas, proporcionando giro livre isento de batentes em pelo menos três movimentos: eixo do teto, eixo secundário e eixo ligação cúpula.</p> <p>Deve possuir cúpula fabricada em poliuretano de alta densidade com pintura eletrostática dotada de alças laterais e manopla de focalização central em polímero (silicone) resistente e autoclavável, permitindo maior segurança ao procedimento cirúrgico. Deve possuir no mínimo setenta</p>

	<p>power leds subdividido em quatro conjuntos, vida útil dos leds de no mínimo 50.000 horas, intensidade luminosa mínima de 140.000 lux ajustável em oito níveis de intensidade e temperatura de cor ajustável em nove níveis de 3.200°K a 5.000°K, comando liga desliga e sistema de iluminação para vídeo cirurgia, todos os comandos devem estar localizados no arco de sustentação da cúpula. O campo deve ser ajustável de 180 mm a 240 mm de diâmetro.</p> <p>UM ANO DE GARANTIA</p>
03	<p>01 (UMA) INCUBADORA NEONATAL DE TRANSPORTE</p> <p>Para transporte de recém-nascidos em ambiente isolado e controlado; Cúpula construída com paredes duplas em acrílico transparente em toda a sua superfície para assegurar a mínima perda de calor por irradiação e garantir a visualização sobre o paciente. Base em material plástico de engenharia, garantindo leveza e durabilidade. Pára-choque circundante que protege todo o perímetro do aparelho. Ampla porta de acesso frontal e outra porta de acesso lateral, ambas com paredes duplas. Três portinholas de acesso para as mãos, com guarnições atóxicas e punhos elásticos. Deslocamento do leito para fora, somente na região da cabeça, para permitir manobras de intubação durante a remoção, mantendo a proteção da cúpula sobre o corpo do paciente; Suportes para até dois cilindros tamanho “E” na base da incubadora, em compartimento aberto que evita o acúmulo de gases em caso de vazamento; Iluminação auxiliar; Cinto de segurança do paciente; Umidificação através de espuma sob o leito; Controles microprocessados; Sistema de auto-teste das funções e alarmes audiovisuais para falta de energia elétrica, falta de circulação do ar, alta temperatura do ar (ponto fixo 40°C ou para temperaturas maiores que 1°C em relação à programada), baixa temperatura do ar (para temperaturas menores que 1°C em relação à programada), hipertermia, hipotermia, baixa tensão das baterias; Indicação luminosa do nível de potência de aquecimento. Indicação da carga das baterias de 12 V; Indicadores do modo de alimentação elétrica AC/DC Indicação da temperatura do ar, da pele e das temperaturas de ajuste, por LED's de alta resolução para visualização mesmo em ambientes de baixa luminosidade; Ajuste das temperaturas do ar e da pele a cada 0,1°C; Retenção de memória do último valor programado da temperatura; Compartimento interno com duas baterias de 12 V garantindo autonomia de, no mínimo, quatro horas. Carregador automático do tipo flutuante que evita excesso de corrente durante a carga; Cabo de alimentação em acendedor de cigarros; Medidas externas máximas: largura 60 cm x comprimento 110 cm; Acompanhar: Carro de transporte com altura fixa, com 4 rodízios, com freio, de 6 polegadas de diâmetro e estrutura em alumínio, não-ferroso e resistente a choques mecânicos; um cilindro tamanho “E” para oxigênio com válvula redutora e manômetro; um cilindro tamanho “E” para ar comprimido com válvula redutora e manômetro; suporte de soro e ampla prateleira em aço inoxidável para acoplar periféricos com capacidade de suporte para 10 Kg. Alimentação elétrica: 220 V (60 Hz); Certificado de acordo com as normas NBR IEC 60601-1(segurança elétrica), NBR IEC 60601-2-20 (segurança em incubadoras de transporte) e NBR IEC 60601-1-2 (compatibilidade eletromagnética). Registro na ANVISA UM ANO DE GARANTIA</p>
04	<p>01 (UM) PERFURADOR OSSEO CANULADO PNEUMATICO</p> <p>Características Técnicas: Perfurador Canulado, contendo: 01 manometro com regulagem e lubrificação automática; 01 mangueira de alimentação em silicone autoclavável; 01 turbina motora 1.000 rpm; 01 mandril com abertura até 6,3mm (Velocidade); 01 mandril com abertura até 9,5mm (torque); 02 chaves do mandril ; 01 broca 1,5mm x 15cm; 01 broca 2,5mm x 15cm; 01 broca 4,0mm x 15cm; 01 broca 5,0mm x 15cm, uma caixa de esterilização e 01 maleta para acomodação. UM ANO DE GARANTIA</p>
05	<p>01 (UM) VENTILADOR DE TRANSPORTE MICROPROCESSADO PARA ASSISTÊNCIA VENTILATÓRIA ADULTO E PEDIÁTRICO</p>

	<p>Estratégias Ventilatórias VCV (volume controlado) nos modos A/C e SIMV PSV (pressão de suporte) CPAP (pressão positiva contínua nas vias aéreas) Ajustes Volume Corrente de 5 a 2500ml Frequência Respiratória de 5 a 150 rpm PEEP/CPAP 0 a 35 cmH2O Sensibilidade (disparo inspiratório) por mecanismo de pressão na faixa de – 0,2 a – 10 cmH2O Pressão de Suporte 0 a 50 cmH2O FiO2 com pelo menos 2 opções de ajuste Monitorização para Frequência Respiratória Pressão de pico Volume Corrente % FiO2 Alarmes audiovisuais para as seguintes condições Ajustáveis para alta e baixa pressão Ajustável para alta frequência respiratória Bateria Fraca Outros Recursos Monitor incorporado com visor de cristal líquido, manômetro de pressão e touch screen Sistema venturi para ajuste da FiO2 (módulo de arraste de ar) Bateria recarregável com autonomia de pelo menos 7 horas Silêncio Peso máximo de 6 kg Acessórios Suporte para fixação em maca, 1 conjunto de circuito completo com válvula exalatória, pulmão teste, Manual do usuário. UM ANO DE GARANTIA</p>
06	<p>01 (UM) ULTRA-SOM COM DOPPLER COLORIDO PARA CARDIOLOGIA, ABDOMEN E TRANSVAGINAL</p> <p><i>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS</i></p> <ul style="list-style-type: none"> • Aplicações Cardiologia, vascular e pequenas partes, transvaginal e abdomen • Modos de geração de imagem B, M, M + Doppler colorido, Doppler Contínuo, Doppler Pulsado, colorido, power doppler e power doppler direcional; • Modos de apresentação B, M, duplo B, B/M, M/D, triplex tempo real, Doppler colorido (contínuo e pulsado); • Medidas automáticas em tempo real; • Zoom congelado e em tempo real de pelo menos até 10X (inclusive); • Tipos de transdutores acopláveis Linear, convexo, micro-convexo, setorial e endovaginal e endocavitário; • Acoplamento de transdutores simultâneos, 03 independentes com seleção eletrônica no teclado • Entrada USB; <ul style="list-style-type: none"> ▪ DICOM com visualizador DICOM de leitura automática; • Seleção de frequências independentes para 2D e Doppler; • Programas básicos Distância, área, circunferência, ângulo e volume; • Programas avançados Avaliação vascular e cardiológica (adulto e pediátrica); • Recursos Avançados: <ul style="list-style-type: none"> ○ Harmônica de Pulso Invertido; ○ Ajuste inteligente da imagem através de um único botão para imagens 2D

- Software para imagem composta através da interpolação de múltiplas linhas para todos os transdutores;
- Imagem trapezoidal real disponível para os transdutores lineares;
- Software para cálculo automático da intima média das carótidas

- ECG;
- Doppler tecidual, colorido e espectral;
- Possibilidade de inclusão de DICOM 3.0(print/store) e DICOM Worklist;
- Possibilidade para Software para Eco estresse (incorporado ao equipamento);
- Possibilidade de 3D free hand;
- Saída p/ placa de captura de imagem em PC e/ou transferência de imagem p/impressora jato de tinta;
- Seleção de freqüências independentes para 2D e Doppler;
- O Software de Imagem Panorâmica, com varredura estendida de até 60 cm, disponível em todos os transdutores.
- Transdutores Multifreqüenciais e banda larga com seleção eletrônica de 3 freqüências:
 - Transdutor Linear com freqüência de 5 à 15 Mhz.
 - Transdutor Convexo com freqüência de 2 à 7,5 Mhz.
 - Transdutor Endocavitario com freqüência de 4 à 10 Mhz.
 - Transdutor multifrequencial cardíaco setorial de 2,0 a 4,0Mhz.
 - Transdutor multifrequencial cardíaco setorial de 4,0 a 9,0Mhz.
 - Trnasdutor ecocardio adulto e pediátrico.
- Estrutura Montado em carro suporte sobre rodízios com teclado alfanumérico e track-ball;
- Acessórios :
 - Vídeo printer P/B
 - No Break compatível;
- Alimentação 110 / 220 volts - 60 Hertz.

Exame de medicina interna, obstetrícia/ginecologia, urologia, pequenas partes (mama, tireóide, músculo esquelético, etc), vascular cerebral, vascular periférico, vascular abdominal, intra-operatório, fetal e ecocardio adulto e pediátrico;

Equipamento leve, de fácil locomoção, com carro móvel de rodas giratórias e travas
Painel de controle ergonômico com ajuste de altura e giro, com teclado alfa-numérico e sistema de manuseio do cursor por "trackball".

Monitor de LCD com pelo menos 17 polegadas com braço articulado;

Disco rígido para armazenamento de imagens com no mínimo 160 GB

Cálculos automáticos e apresentação dos resultados em tempo real na função Doppler espectral ao toque de um botão;

Modos Doppler contínuo, Pulsátil, Power Doppler (para detecção de fluxos baixos); Doppler Color;

Modo Duplex, Triplex;

Modo M com Color; Modo M Anatômico com color em tempo real;

Modo M, Modo M Anatômico em tempo real e pós processado;

Operação nos modos B / D / M / BB / BD / BM;

Color Doppler e Power Doppler com ajuste automático da freqüência conforme a posição da caixa de cor;

Colorização de Imagens nos modos B, M e Doppler espectral;

Modo de Comparação Imagem 2D ao lado da respectiva imagem em modo Color, ambas em tempo real;

Imagem trapezoidal para transdutor linear;

Conexão simultânea e ativa para, até 5 transdutores (Não sendo considerado o transdutor tipo caneta ou Doppler cego como conexão ativa);

Profundidade de pelo menos 30 cm;

Reconstituição 3D free-hand Multiplanar (MPR);

O sistema deve suportar reconstrução de imagens volumétricas 4D (3D em tempo real)

Realiza quantificação das imagens Multiplanares e volumétricas.

Software para avaliação cardíaca fetal avançada em 3D utilizando a técnica de Correlação Temporal-Espacial de imagem.

	<p>Possibilidade de futura instalação de Pacote de Ferramentas Volumétricas que quantifica em 3D o volume, possibilitando fazer cortes e ajustar a espessura. Software para redução de artefato a fim de melhorar a definição da imagem; e resolução da borda; Tecnologia de composição espacial de imagens em tempo real que aumenta em até nove vezes mais o volume de informação clínica. Software integrado para visão expandida da anatomia ou imagem panorâmica, . Taxa de quadros superior 785 quadros por segundo Equipamento com capacidade de realizar exames de cardiologia adulto, pediátrico, fetal, e TEE com transdutores dedicados; Profundidade de pelo menos 30 cm; . Pelo menos oito zonas focais; . Sistema de Disco rígido para armazenamento de imagens de 250GB (mínimo); . Capacidade de registro de imagens estáticas e dinâmicas em disco rígido integrado; . Revisão em Cineloop que possua aquisição, armazenamento e exibição de até 1000 quadros de imagens 2D e em cores, em tempo real e modo duplex; Capacidade armazenamento e exportação de imagens estáticas e dinâmicas em CD/DVD, e USB; Imagem de Segunda Harmônica com tecnologia de inversão de fase; Conectividade DICOM 3.0 (Print, Store e Worklist); Texto Rápido que permita fazer anotação a qualquer momento durante o exame; Capacidade de fazer anotações e medidas em imagens armazenadas no HD; Manual Básico em Português; Menu completo de Ajuda On-line de todas as funções do equipamento; Equipamento com regulação de voltagem bivolt automático (100V-240V); Conexão mínima de 3 portas USB; Todos os transdutores deverão ser eletrônicos do tipo banda estendida: O equipamento deverá vir acompanhado dos seguintes transdutores com pelo menos 3 frequências selecionáveis; Transdutor para medicina interna e vascular abdominal (faixa mínima de frequência 2 a 5MHz) que opere também em modo de Segunda Harmônica; Transdutor linear (faixa mínima de frequência de 3 a 12MHz); Transdutor para obstetrícia/ginecologia e urologia endocavitário (faixa mínima de frequência: 4 a 8 MHz); Transdutor de ecocardio adulto e pediátrico. UM ANO DE GARANTIA</p>
07	<p>01 (UM) CARDIOTOCÓGRAFO</p> <p>Monitor Fetal (Cardiotocógrafo) - Para monitoração contínua do batimento cardíaco fetal (FHR) e atividade uterina (UC), indicando os valores medidos em display digital em unidades relativas a batimento por minuto (BPM) em escala de 50~240 BPM, registrando os resultados gráficos em impressora. Detectar o sinal de frequência Doppler refletido a partir do coração do feto e mostrar em painel digital o batimento cardíaco BCI e BCII, bem como a referência da atividade uterina (UC), em visores independentes para indicação dos parâmetros. O equipamento deve permitir monitoramento gemelar em um mesmo aparelho e para tanto, ser fornecido com 02 transdutores de ultra-som. Possuir <i>impressora Tipo Térmico integrada ao equipamento (não destacável)</i> para registros de movimentação BCF, de contração uterina (UC) e ainda sinalizar o acionamento do marcador de eventos (indicando os movimento do feto dentro do útero), <i>possuir (além da saída externa RS-232), também tecnologia wireless (sem fio) para conexão à Central de Monitoração, através de conector bluetooth</i>. O equipamento deve possuir controle de velocidade dos registros e programação de tempo de monitoração, possuir ainda, <i>zoom</i> no registro gráfico e <i>auto-stop e auto-start</i> de impressão em caso de perda de sinal do batimento cardíaco fetal. Possuir som e Doppler (com controle de volume), som de Alarmes ao exceder campo BCF e som de informação para transdutor desconectado, sem papel ou porta aberta, permitir ajustes de valor de limite de alarme superior/inferior; hora e data; velocidade de impressão e período para auto impressão. Deve ser leve e portátil (máximo 6 kg) apresentando as seguintes dimensões aproximadas/máximas: 20cm (altura) x 20cm (largura) x 20cm (comprimento). O equipamento deve possuir livre voltagem entre 100 ~ 240VAC, podendo ser ligado em qualquer tomada da rede elétrica. O equipamento deve apresentar Registro na ANVISA, Assistência técnica autorizada com CREA dentro do estado do Rio Grande do Sul.</p>

	<p>Na entrega/instalação do equipamento deverá ser oferecido treinamento de operações para os usuários, sem custo adicional para o Hospital. Fornecido com os seguintes acessórios:</p> <p>1- Unidade Principal Monitor Fetal com Impressora Tipo Termosensível integrada 2- 02 Pacotes de Papel em "Z" Termosensível (250 fls cada) 3- 02 Sondas Doppler (para monitoração gemelar de batimentos cardíaco-fetais) 4- 01 Sonda UC (para monitoração da contração uterina) 5- 03 Cintas para sustentação das sondas fornecidas 6- 01 Gel de Ultrassom (250 g) 7+ 01 Marcador de Eventos 8+ 01 Cabo de Força. 9- Manual de Operação em Português 10- Unidade de transporte, com rodízio e gaveta para acomodação de materiais.</p> <p>UM ANO DE GARANTIA</p>
08	<p>(01)UMA INCUBADORA DE DUPLA PAREDE</p> <p>Cúpula: de dupla parede, porta frontal e posterior rebatível em toda a extensão da incubadora; paredes internas removíveis manualmente para limpeza. Trava de segurança que sustenta a cúpula aberta quando necessário, evitando acidentes.</p> <p> Cinco portinholas ovais, com guarnições atóxicas e punhos elásticos para garantir grande estabilidade das condições ambientais nos casos de pacientes críticos, sendo uma na lateral direita. Portinhola com manga tipo íris na cabeceira, para passagem de tubos de respiradores, permite a preservação do micro-clima interno da cúpula quando em uso; Oito orifícios com guarnições flexíveis para passagem de cabos e sondas;</p> <p>Manípulos externos e frontais em aço inoxidável, para posicionar o leito em trendelenburg, próclive e horizontal alta e baixa, sem abrir a cúpula;</p> <p>Painel de controle: removível, de engate rápido duplo; controles microprocessados; indicação da temperatura do ar e da pele; teclas de membrana para ajuste de temperatura a cada 0,1°C;</p> <p>Tecla para temperatura acima de 37°C; Válvula de admissão de oxigênio que conduza o gás para a resistência de aquecimento e para o reservatório de água antes de chegar ao paciente, a fim de fornecer ao mesmo um ambiente de temperatura estável e controlada, evitando estresse;</p> <p>Filtro de ar, filtro de oxigênio; válvula de baixo fluxo de oxigênio para evitar fibroplasia retrolental, e que permita ajuste para concentrações de, aproximadamente, 85%; com o menor fluxo possível. Alarmes audiovisuais: check-up de funções; falta de energia; falta de ventilação na cúpula; alta ou baixa temperatura do ar; falha de sensor ou desacoplamento do sensor de pele ao paciente. Umidificação passiva autônoma através de reservatório de água interno à base, sem a necessidade de inserir oxigênio ou ar comprimido. Reservatório de, no mínimo, 800ml de água para garantir autonomia adequada. Todos os materiais que constituem a incubadora devem ser não ferrosos, inclusive a base interna e a caixa externa, para evitar oxidações que permitam ambientes propícios para bactérias e para aumento da vida útil; Acompanha: sensores de temperatura de pele; suporte com rodízios de quatro polegadas.</p> <p>Possuir Certificado de acordo com as normas NBR IEC60601-1(segurança elétrica), NBR IEC 60601-2-19(segurança em incubadoras) e NBR IEC 60601-1-2 (compatibilidade eletromagnética).</p> <p>Alimentação elétrica: 127 ou 220 V – conforme local de instalação. Registro na ANVISA. UM ANO DE GARANTIA</p>
09	<p>(03) TRES MONITOR MULTIPARAMÉTRICO</p> <p>Monitor Fisiológico Multiparamétrico que deve apresentar os seguintes parâmetros pré-configurados: ECG, Respiração, Temperatura, Pressão Não Invasiva e Oximetria de Pulso, com seus respectivos cabos para perfeito funcionamento do equipamento com tela de cristal líquido colorida com no mínimo 8 polegadas (diagonal) e resolução mínima de 640 x 480 pixels. Possuir bateria interna que suporte no mínimo 75 minutos, alimentação com Voltagem de 100 a 240 VCA (automática) com frequência: 50/60 Hz, Peso máximo com bateria: 3 Kg, acesso a todas as</p>

funções através de botões para navegação. A dissipação de calor deve ser por convecção, isto é, não deverá apresentar ventoinhas ou ventiladores.

ECG - Pré-amplificador de ECG flutuante, monitorização de ECG de no mínimo 2 (dois) canais simultâneos, sensibilidade de N/2 (5 mm/mV), N (10 mm/mV) e 2N (20 mm/mV), velocidade de traçado de 12,5, 25 e 50 mm/s, detecção de QRS para software para aumento na confiabilidade dos alarmes e frequência cardíaca de 20 a 300 bpm. e proteção para descarga de desfibrilador.

RESPIRAÇÃO – Pré-amplificador de respiração flutuante com ganho automático, apresentação da curva de respiração (impedância transtorácica) e do cardiorespirograma e indicação digital de frequência respiratória, na faixa de 1 a 150.

TEMPERATURA – Faixa de leitura mínima de 0 a 45°C. Deve acompanhar sensor cutâneo e ter a possibilidade de utilização de sensor esofágico.

PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA - Indicação numérica das Pressões Sistólica, Média e Diastólica. Indicação sonora e visual de erros de operação ou problemas técnicos. Medição automática com programação de intervalo de 02 a 120 minutos ou Medição manual por tecla dedicada. Modo STAT para monitoração contínua das pressões durante um intervalo de 05 minutos. Interrupção imediata do processo de medição por tecla dedicada. Pacientes: adulto, pediátricos e neonatais. Manguitos inter-cambiáveis (manguitos de vários tamanhos).

SpO₂ - Indicação numérica dos valores de saturação e pulso, apresentação da onda de pletismografia, indicação na tela de mensagens de sensor fora do paciente, sinal fraco, interferência luminosa. Sensor de dedo fabricado em plástico de alta resistência apropriado para a utilização em pacientes adultos, limites de alarme máximo e mínimo ajustáveis para SpO₂ e Pulso; não requer calibração, pelo usuário. Especificações Técnicas aproximadas; Frequência de Pulso: 20 – 250 bpm e SpO₂ (Saturação de Oxigênio): 0 – 100 %, Deve acompanhar Sensor SpO2 adulto.

Disposições Específicas:

Deverá ser apresentado junto com a proposta o Certificado de Registro Definitivo no Ministério da Saúde (Anvisa); Certificado de Boas Práticas de Fabricação/Armazenamento emitido pela Anvisa ou órgão similar em seu país de origem.

O equipamento deve estar em acordo com a norma técnica **NBR IEC 60601.1: Equipamento Eletromédico. Parte 1 – Prescrições Gerais Para Segurança** e normas técnicas particulares brasileiras da série **NBR IEC 60601.2.X, se houver**, conforme a Resolução N°. 444, de 3 de agosto de 1999 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Ministério da Saúde.

UM ANO DE GARANTIA

ANEXO II

Modelo de Proposta

Ítem	Descrição Equipamentos	Quant	Marca	Valor unit	Valor total
01					

ANEXO III

CNPJ/MF N°

ENDEREÇO:

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal combinado com o inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir do 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a declaração acima.

....., em ..de.....de 2013.

Assinatura do representante legal da empresa.

Nome completo:

Cargo ou função

ANEXO IV

**CNPJ/MF N°
ENDEREÇO**

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos, sob as penas da lei, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão da verdade, firmamos a declaração acima.

....., em ..de.....de 2013.

Assinatura do representante legal da empresa.
Nome completo:
Cargo ou função

ANEXO V

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº80-2013

Razão Social: _____

CNPJ Nº _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ____ de _____ de 2013.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre o Departamento de Compras e Licitações e a licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter por meio do **fax 55 3312-0136** e-mail: **licita.santoangelo@gmail.com** ou pessoalmente na Prefeitura Municipal de Santo Ângelo.

A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.